



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 006/2023

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.207.012,40** (seis milhões, duzentos e sete mil e doze reais e quarenta centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Suplementar** no valor de **R\$ 6.207.012,40** (seis milhões, duzentos e sete mil e doze reais e quarenta centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022 de 08 de novembro de 2022, como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
Ação: 2122 – Funcional: 0012.0365.0122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escola	
Vínculo: 103 – Educação /5%	
(632) 333903000 – Material de consumo	31.800,00
(680) 3339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31.800,00
(713) 344905200 – Equipamentos e material permanente	53.000,00
Ação: 2123 – Funcional: 0012.0361.0122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Vínculo 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3319094000 – Indenizações e restituições trabalhistas	36.000,00
(681) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.000,00
Vínculo: 102 – FUNDEB 40%/FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Art. 212-A da CF	
333903000 – Material de consumo	53.000,00
333903300 – Passagens e despesas com locomoção	300.000,00
(682) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	53.000,00
344905200 – Equipamentos e material permanente	53.000,00
Vínculo: 103 – Educação /5%	
333903000 – Material de consumo	53.000,00
333903300 – Passagens e despesas com locomoção	386.412,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 21:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p63ead8ef6685c>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	53.000,00
344905200 – Equipamentos e material permanente	53.000,00
Vínculo: 104 – Educação/25%	
(633) 333903000 – Material de consumo	550.000,00
(666) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.500.000,00
(683) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	160.000,00
(714) 344905200 – Equipamentos e material permanente	160.000,00
Vínculo 107: Salário Educação	
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.180.000,00
TOTAL	6.207.012,40

Art. 2º

Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
0012.0365.0122.2121 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche	
Vínculo: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(644) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00
0012.0365.0122.2122 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré – Escola	
Vínculo: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(647) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	236.000,00
0012.0361.0122.2123 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(684) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	600.000,00
Vínculo: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(650) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.000,00
0012.0782.0122.2126 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Vínculo: 102 – FUNDEB 40%/FUNDEB máximo 30% - inciso XI do Art. 212-A da CF	
(635) 333903000 – Material de consumo	53.000,00
(667) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	300.000,00
(685) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00
(715) 344905200 – Equipamentos e material permanente	53.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Vínculo: 104 – Educação/25%	
(636) 333903000 – Material de consumo	550.000,00
(668) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.500.000,00
(686) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00
(716) 344905200 – Equipamentos e material permanente	160.000,00
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(637) 333903000 – Material de consumo	25.000,00
(669) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	530.000,00
(687) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
0012.0782.0122.2127 – Transporte Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola	
Vínculo: 103 - Educação / 5%	
(640) 333903000 – Material de consumo	31.800,00
(690) 33390390000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.800,00
(717) 344905200 – Equipamentos e material permanente	53.000,00
0012.0782.0122.2128 – Transporte Escolar – Educação Especial	
Vínculo: 103 – Educação/5%	
(641) 333903000 – Material de consumo	53.000,00
(673) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	386.412,40
(691) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	53.000,00
(718) 344905200 - Equipamentos e material permanente	53.000,00
TOTAL	6.207.012,40

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior

(Júnior da Femac)

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 21:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://rs.atende.net/p63ead8ef6685c>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com os cumprimentos do *Executivo Municipal*, neste ato, encaminha-se o **Projeto de Lei** para abertura de **Crédito Adicional de Suplementar** no valor de **R\$ 6.207.012,40 (seis milhões, duzentos e sete mil e doze reais e quarenta centavos)**, para o orçamento do exercício corrente da **Autarquia Municipal de Educação – AME**.

A referida autorização se faz necessária para otimizar a execução orçamentária da *Autarquia* com a finalidade de promover a alocação de gastos em educação nas justas ações governamentais e subfunções, de acordo com Art. 1º supra, onde serão asseguradas as despesas que contribuem para qualidade da Educação básica no município, distribuídas para aquisição da merenda escolar, uniformes, contratação de estagiários e o custeio do transporte escolar para os alunos do ensino fundamental, atividades estas essenciais que integram o programa de governo Apucarana - Educação de Qualidade para Todos os Estudantes.

Ademais, a Lei Orçamentária Anual (LOA) tem por fim a fixação de despesa e estimativa de receita. Já o *Crédito Adicional* atua como mecanismo de ajuste no curso da execução orçamentária. Assim, este possui considerações de ordem prática: **projeta a adequação, o equilíbrio orçamentário no movimento de sua execução**. Isto é sublinhado por dispositivos legais, na qual dispõe que a *LOA* poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme o Art. 42º, da Lei Federal nº 4.320/64¹, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República².

Diante das considerações e sob a óptica legal, o *Executivo Municipal*, solicita aos Senhores Representante do Legislativo Municipal, que após deliberação, **a efetivação deste Projeto em Lei**.

Encaminhado à comissão de JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO para emitir
parecer. ____/____/____

PRESIDENTE

Encaminhado à comissão de FINANÇAS,
ECONOMIA E ORÇAMENTO para emitir
parecer. ____/____/____

PRESIDENTE

Encaminhado à comissão de EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
para emitir parecer. ____/____/____

PRESIDENTE

¹ Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

² Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

